

## **100 PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2024**

### **1) Qual é o objetivo principal da Chamada CNPq/MCTI nº 08/2024 – 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2024)?**

O objetivo principal é apoiar eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência – presenciais ou híbridos – presenciais e virtuais (online), gratuitos e abertos à comunidade visando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil, promovendo eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência.

### **2) Quais são os temas abordados pelos eventos financiados durante a SNCT?**

Os eventos devem ter como tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

### **3) Quais são os objetivos específicos da Chamada SNCT 2024?**

Os objetivos específicos incluem promover a reflexão e troca de experiências científicas, estimular o papel da mulher na ciência, fomentar debates sobre a trajetória científica do Brasil, entre outros.

### **4) Como os eventos e atividades apoiados pela Chamada SNCT 2024 podem promover a reflexão e o espírito investigativo?**

Por meio de debates, exposições e atividades interativas que desafiem os participantes a pensar criticamente sobre questões científicas e sociais.

### **5) Quais são algumas das instituições e grupos que podem participar desses eventos e atividades?**

Escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, entre outros, podem participar.

### **5) Como os eventos e atividades podem ser realizados durante a SNCT-2024?**

Eles podem ocorrer em âmbito municipal, estadual/distrital, intermunicipal e escolar, tanto presencialmente quanto virtualmente (*on-line*), e devem ser gratuitos e abertos à comunidade.

### **6) Qual é a importância de estimular a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia?**

Estimular a participação desses municípios ajuda a democratizar o acesso à ciência e tecnologia, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades regionais no acesso ao conhecimento científico.

**7) Como os eventos e atividades podem contribuir para a ampliação da qualidade do ensino formal, não-formal e informal?**

Eles podem promover atividades educativas inovadoras, fornecer materiais didáticos e recursos de ensino, além de capacitar professores e educadores para integrar a ciência e tecnologia de forma eficaz em seus métodos de ensino.

**8) Quais são algumas formas de compartilhar experiências e gerar conteúdos de divulgação científica durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia?**

Por meio de material impresso, brinquedos educativos, exposições itinerantes, transmissões ao vivo (lives), experimentos, jogos, vídeos, softwares e aplicativos, entre outros meios de comunicação e educação.

**9) Como os eventos podem estimular a participação de públicos socialmente vulneráveis, como moradores de periferias, favelas e comunidades indígenas?**

Os eventos podem ser adaptados para atender às necessidades dessas comunidades, oferecendo transporte acessível, conteúdo relevante e atividades inclusivas que reflitam suas realidades e interesses específicos.

**10) Quais são os principais públicos que devem ser contemplados pelos projetos apoiados por este programa?**

Alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio, independentemente da rede de ensino (pública ou particular); escolas e instituições localizadas em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), especialmente aqueles com IDHM igual ou inferior a 0,640, e a sociedade em geral.

**11) Por que é importante priorizar escolas localizadas em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal?**

Priorizar essas escolas ajuda a promover a inclusão e reduzir as desigualdades sociais, garantindo que comunidades em situação de vulnerabilidade tenham acesso a atividades de divulgação científica e tecnológica.

**12) Quais são os critérios para identificar os municípios prioritários com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)?**

Os municípios prioritários são aqueles com IDHM igual ou inferior a 0,640, conforme dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE) e disponibilizados no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (ANEXO I da Chamada SNCT 2024).

**13) Além de alunos e professores, quais outros grupos da sociedade podem participar dos projetos apoiados por este programa?**

Além de alunos e professores, a sociedade em geral também pode participar dos projetos, ampliando o alcance das atividades de divulgação científica e tecnológica para além do ambiente escolar.

**14) Qual é o período de realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)?**

A SNCT ocorre **OBRIGATORIAMENTE** de 14 a 20 de outubro de 2022, conforme estabelecido pelas diretrizes do programa.

**15) É permitido replicar ou continuar as atividades em datas e locais diferentes dos ocorridos durante a SNCT?**

Sim, é permitido, desde que previsto no plano de trabalho aprovado e respeitado o disposto no item 13 da Chamada SNCT 2024 e dentro da vigência do projeto.

**16) Devo cadastrar o evento em algum portal?**

Sim e tal cadastro é **OBRIGATÓRIO**, tanto para os eventos no período de 14 a 20 de outubro de 2024, como também das atividades replicadas ou continuadas em datas e locais diferentes dos ocorridos durante a SNCT.

**17) Quais são as condições para propostas de eventos ou atividades que iniciem em datas distintas da SNCT?**

Propostas de eventos ou atividades que iniciem em datas distintas da SNCT são consideradas exceções e devem ser devidamente justificadas na proposta.

**18) Quais são as prioridades em termos de capilaridade para os eventos e atividades propostos?**

São consideradas prioritárias as atividades extramuros, propostas para locais públicos, atividades institucionais abertas e amplamente divulgadas, inclusive na internet, bem como aquelas que apresentem garantias de acessibilidade.

**19) Quais são as linhas de apoio disponíveis para submissão de projetos?**

As linhas de apoio são:

Linha A - Eventos de Abrangência Estadual ou Distrital;

Linha B – Eventos de Abrangência Intermunicipal;

Linha C – Eventos de Abrangência Escolar.

**20) Qual é o tema exigido para os projetos submetidos à Linha A?**

Os projetos submetidos à Linha A devem ter como tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais ", e é necessário demonstrar na justificativa do projeto como esse tema será abordado nas atividades propostas.

**21) Quais são os critérios de elegibilidade para projetos submetidos à Linha A?**

Os projetos submetidos à Linha A devem ser desenvolvidos em uma ou mais modalidades de eventos **descritas no subitem 7.13**, apresentar no mínimo 4 instituições colaboradoras na execução da proposta, além da Instituição Executora.

**21) Qual o valor de financiamento para Linha A?**

Os projetos podem ser contemplados com valores de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**22) Como é determinado o número mínimo de municípios a serem atendidos por projetos submetidos à Linha A?**

Resposta: O número mínimo de municípios a serem atendidos varia de acordo com o total existente em cada Unidade Federativa, conforme o quadro disponibilizado a seguir:

<b>Unidades Federativas</b>	<b>Quantidade de municípios / UF</b>	<b>Número mínimo de municípios atendidos</b>
BA, MG, RS, SP	Igual ou maior que 300	20 (vinte)
GO, MA, PB, PR, PI, SC	De 200 a 299	15 (quinze)
AL, CE, MT, PA, PE, RN, TO	De 100 a 199	10 (dez)
AC, AM, AP, ES, MS, RJ, RO, RR, SE	Menor que 100	5 (cinco)

**23) Quais são os requisitos específicos para projetos originários do Distrito Federal que concorrem à Linha A?**

Projetos originários do Distrito Federal que concorrem à Linha A devem atender no mínimo 5 regiões administrativas e/ou municípios da Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998.

**24) Quais são as características dos projetos apresentados na Linha B?**

Resposta: Os projetos apresentados na Linha B devem abranger municípios dentro de uma mesma Unidade Federativa, contemplando no mínimo 2 municípios (ou regiões administrativas, no caso do DF/RIDE).

**25) Qual é o tema exigido para os projetos submetidos à Linha B?**

Os projetos submetidos à Linha B devem ter como tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais", e é necessário demonstrar na justificativa do projeto como esse tema será abordado nas atividades propostas.

**26) Quais modalidades os projetos poderão ser desenvolvidos nessa Linha?**

Poderão ser desenvolvidos em uma ou mais modalidades de eventos descritas no subitem 7.13.

**27) Qual o valor de financiamento para Linha B?**

Os projetos submetidos à Linha B podem ser contemplados com valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**28) Há alguma restrição quanto ao número mínimo de municípios a serem atendidos pelos projetos da Linha B?**

Sim, os projetos da Linha B devem contemplar no mínimo 2 municípios dentro de uma mesma Unidade Federativa (ou regiões administrativas, no caso do DF/RIDE), conforme especificado nas diretrizes do programa.

**29) Quais são os principais destinatários dos projetos apresentados na Linha C?**

Os projetos apresentados na Linha C devem se destinar à execução de mostras científicas em escolas de educação básica ou pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**30) Qual é o escopo geográfico dos projetos submetidos à Linha C?**

Os projetos devem ser realizados dentro de um único município (ou na mesma Região Administrativa no caso do Distrito Federal), preferencialmente envolvendo mais de uma escola.

**31) Quem pode apresentar os projetos na Linha C?**

Os projetos podem ser apresentados por professores da Educação Básica, envolvendo uma ou mais escolas do mesmo município.

**32) Qual é o tema exigido para os projetos submetidos à Linha C?**

Os projetos submetidos à Linha C devem ter como tema "Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais", e é necessário demonstrar na justificativa do projeto como esse tema será abordado nas atividades previstas.

**33) Quais são as modalidades de eventos disponíveis para os projetos da Linha C?**

Os projetos da Linha C podem ser desenvolvidos somente nas modalidades de eventos descritas nos subitens "g" e "i" do subitem 7.13 da Chamada SNCT 2024.

**34) Existe alguma restrição em relação à cobrança de taxas para participar dos eventos e atividades propostos?**

Sim, os eventos e atividades propostos devem ser obrigatoriamente gratuitos, estimulando o livre acesso a todos, e é vedada a cobrança de taxas, ingressos, contribuições ou quaisquer elementos que condicionem a participação da sociedade nos mesmos.

**35) Qual o valor de financiamento para Linha C?**

Os projetos submetidos à Linha C podem ser contemplados com valores de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**36) O que é considerado como "atendimento a diferentes escolas" para os fins desta Chamada?**

O "atendimento a diferentes escolas" refere-se ao envolvimento de instituições de educação básica localizadas em um mesmo município.

**37) Quais são as exigências em relação à natureza dos eventos e atividades propostos?**

Os eventos e atividades propostos devem ser gratuitos e estimular o livre acesso a todos. É vedada a cobrança de taxas, ingressos, contribuições ou quaisquer elementos que condicionem a participação da sociedade nos mesmos.

**38) Quantas propostas um proponente pode submeter e quantas serão contratadas por município?**

Cada proponente pode submeter apenas uma proposta, vinculada a apenas uma das faixas destacadas na Chamada. Será contratada apenas uma proposta por município.

**39) Quais são os critérios de prioridade para a contratação de propostas com instituição executora no mesmo município?**

- a) O/a titular vinculado à instituição pública;
- b) Envolvimento de mais de uma unidade escolar;
- c) Maior nota final na avaliação pelo Comitê Julgador.

**40) Qual a data limite para envio das propostas?**

A data limite é **05/07/2024** e o horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

**41) Qual a data para a divulgação do Resultado Preliminar no DOU e na página do CNPq?**

A data para a divulgação do **Resultado Preliminar** é 09/08/2024.

**42) Até quando pode solicitar interposição de recurso ao resultado preliminar?**

O prazo é até o dia 19/08/2024.

**43) Qual a data da divulgação do Resultado Final no DOU e na página do CNPq?**

O **Resultado Final** será divulgado na data provável de 03/09/2024.

**44) Quais são os critérios de elegibilidade obrigatórios para a proposta?**

Os critérios de elegibilidade obrigatórios (proponente/equipe e instituição de execução) são indicados abaixo e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

**45) Quais são os requisitos em relação ao/a proponente e à equipe?**

O/A responsável pela apresentação da proposta deve:

a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

b) Possuir, no mínimo, graduação completa;

c) Ser o/a titular do projeto;

d) Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto (informado no campo “Atuação Profissional”).

**46) Como é definido o vínculo formal entre o/a proponente e a instituição de execução do projeto?**

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o/a proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deve estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove a concordância entre o/a proponente e a instituição de execução do projeto.

**47) O que acontece se o/a proponente declarar falsamente não possuir qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal?**

Caso seja constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

**48) Qual é o requisito em relação à instituição de execução do projeto?**

A instituição de execução do projeto deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

**49) O que fazer se a instituição de execução do projeto não estiver cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq?**

Caso a instituição não esteja cadastrada, o/a proponente deverá providenciar o seu cadastramento antes da submissão da proposta, conforme as informações disponíveis em <http://di.cnpq.br/di/index.jsp>. **Não será concedido prazo diferente do estipulado no edital para regularização da documentação.**

**50) Quais tipos de instituições são consideradas instituições de execução do projeto nesta Chamada?**

São consideradas instituições de execução do projeto:

- a) Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- b) Instituição pública municipal ou estadual de educação ou ciência e tecnologia;
- c) Escola de educação básica sem fins lucrativos;
- d) Universidade pública ou privada sem fins lucrativos;
- e) Órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de municípios, estados ou do Distrito Federal responsáveis pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos;
- f) Instituição científica, tecnológica e de inovação pública ou privada sem fins lucrativos;
- g) Unidade de pesquisa ou instituto público ou privado sem fins lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciências, dentre outros, exceto as unidades de pesquisa e entidades vinculadas ao MCTI.

**51) Quais são as responsabilidades da instituição de execução do projeto, especialmente para os projetos submetidos à Linha A?**

Para os projetos submetidos à Linha A, a instituição de execução do projeto será necessariamente responsável pela organização de todas as etapas de planejamento, execução e apresentação de relatórios, devendo disponibilizar equipe técnica, instalações e demais elementos que permitam a adequada realização do projeto.

**52) Qual é o valor global dos recursos disponíveis para financiamento das propostas aprovadas?**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), oriundos do orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), exclusivamente em recursos de Custeio.

**53) Como será feito o desembolso dos recursos em mais de um exercício financeiro?**

Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e do MCTI.



**54) Todas as Unidades da Federação serão contempladas com projetos?**

Sim, todas as Unidades da Federação poderão ser contempladas com pelo menos 1 (um) projeto da Linha A - Estadual ou Distrital e com um número mínimo variável de projetos das Linhas B – Intermunicipal e C – Municipal, preferencialmente de acordo com as faixas populacionais e distribuição geral dos recursos (Página 9 da Chamada SNCT 2024), totalizando R\$ 14.960.000,00. Os R\$ 40.000,00 restantes deverão financiar propostas das regiões Norte e/ou Nordeste.

**55) Qual é a política de cotas para titulares autodeclarados negros/as nos projetos contemplados por esta Chamada?**

Do total de projetos a contemplar e daqueles que vierem a ser contratados em caso de suplementação de recursos, 30% (trinta por cento) deverão ser para aqueles cujo titular seja negro/a, de acordo com a autodeclaração constante no Currículo Lattes no campo Raça/Cor na data da submissão da proposta.

**56) Como é feito o arredondamento do percentual de cotas para titulares autodeclarados negros/as?**

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

**57) Qual informação será considerada para determinar o cumprimento das cotas para titulares autodeclarados negros/as?**

Para fazer jus à aprovação no percentual das cotas de 30% para titulares autodeclarados negros/as, será considerada exclusivamente a informação constante do campo Raça/Cor do Currículo Lattes do/a proponente.

**58) Qual é o prazo de validade da autodeclaração do/a proponente?**

A autodeclaração do/a proponente goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente nesta Chamada.

**59) Existe alguma preferência para propostas cujos titulares sejam autodeclarados indígenas?**

Sim, será assegurada preferência para propostas cujos titulares sejam autodeclarados indígenas.

**60) O que significa "preferência" em relação à concessão de auxílio para propostas?**

Preferência é a garantia de concessão de auxílio para proposta que atenda aos requisitos mínimos e tenha sido recomendada pelo Comitê Julgador, independentemente de sua nota final e da existência de cotas para outros grupos.

**61) Como é feito o cumprimento das cotas para titulares autodeclarados indígenas?**

Para fazer jus à aprovação no percentual das cotas de 30% para titulares autodeclarados indígenas, será considerada exclusivamente a informação constante do campo Raça/Cor do Currículo Lattes do/a proponente. A autodeclaração do/a proponente goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente nesta Chamada.

**62) O que acontece com as cotas para propostas coordenadas por negros/as que não forem preenchidas?**

As cotas para propostas coordenadas por negros/as que não forem preenchidas serão transferidas às vagas da concorrência universal.

**63) Qual é a exigência em relação à coordenação das propostas em termos de gênero?**

No mínimo 50% (cinquenta por cento) das propostas aprovadas deverão ser coordenadas por mulheres. Será considerada a informação de sexo constante do campo de referência no Currículo Lattes da proponente na data de submissão da proposta.

**64) Existe a possibilidade de suplementação de recursos adicionais para esta Chamada?**

Sim, identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, o CNPq e o MCTI poderão suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos entre os aprovados quanto ao mérito.

**65) Quais são os itens financiáveis pelos recursos desta chamada?**

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de **Custeio**, compreendendo:

a) Material de consumo, incluindo excepcionalmente gastos com crachás, confecção de certificados, camisetas (destinadas à identificação dos alunos durante a participação na SNCT) e troféus (para premiação dos alunos ou equipes vencedores), se previstos e devidamente justificados na proposta apresentada;

b) Fornecimento de alimentação aos alunos diretamente envolvidos nas atividades, desde que estritamente necessário e limitados a **20% do orçamento total do projeto**;

c) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

d) Despesas acessórias de importação;

e) Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração. Os valores aqui são apenas para diárias, **a solicitação de bolsas e/ou sua execução não é permitida nessa Chamada.** RN-040/2013

([https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/1101022](https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1101022))

**66) Quais são as restrições em relação aos pagamentos à pessoa física?**

Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do/a titular/Instituição de execução do projeto. Serviços administrativos ou de monitoria não são contemplados como contratação de terceiros, portanto, não podem utilizar recursos desta chamada.

**67) Há a possibilidade de inclusão de recursos destinados ao custeio de passagens e diárias para participação em encontros?**

Sim, os/as titulares das propostas aprovadas podem incluir em sua solicitação recursos destinados ao custeio de passagens e diárias correspondentes à sua participação – ou de algum membro da equipe (no máximo 2 pessoas) – em encontro que ocorrerá em Brasília, em data a ser previamente anunciada, para avaliação, troca de experiências e discussão dos resultados obtidos. Excepcionalmente, o encontro de avaliação dos/as titulares dos projetos contemplados, com os gestores do MCTI e do CNPq, poderá ocorrer por videoconferência.

**68) Qual é a política em relação ao pagamento de despesas de publicação?**

O pagamento de despesas de publicação deverá priorizar o modelo de acesso aberto.

**69) Quais despesas são vedadas nesta chamada?**

São vedadas despesas com:

- a) Bens de Capital, **por exemplo: notebooks, livros, celulares, HD externo, entre outros;**
- b) Ornamentação, brindes, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza, salvo aqueles permitidos nas alíneas a e b do subitem 6.1;
- c) Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Despesas de correios e reprografia, **salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto;**
- e) Pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título;
- f) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no

orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

g) Aquisição de veículos automotores;

h) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas da administração direta e indireta (federal, estadual, distrital e municipal);

i) Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

j) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **70) As despesas com obras civis são permitidas?**

Despesas com obras civis são vedadas, exceto para instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta. **Essas despesas são entendidas como contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.**

#### **71) Posso utilizar recursos para pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal de instituições públicas?**

Não, é vedado o pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas da administração direta e indireta (federal, estadual, distrital e municipal).

#### **72) É permitido pagar serviços de terceiros a agente público da ativa?**

Não, é vedado o pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

#### **73) Posso contratar empresas privadas que tenham servidores públicos da ativa em seu quadro societário?**

Não, é vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **74) Onde posso encontrar as diretrizes específicas sobre a utilização de recursos e prestação de contas?**

As diretrizes específicas sobre a utilização de recursos e prestação de contas estão detalhadas na PO-914/2022.

**75) Como devem ser encaminhadas as propostas ao CNPq?**

As propostas devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas- PICC.

**76) Qual é o horário limite para submissão das propostas ao CNPq?**

O horário limite para submissão das propostas é até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

**Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.**

**77) O que acontece se a proposta for enviada fora do prazo de submissão?**

Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do CNPq.

**78) Como posso obter esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada?**

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000. O atendimento telefônico será prestado impreterivelmente no horário das 8h30 às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.

**79) Qual é a responsabilidade do proponente em relação ao contato com o CNPq?**

É de responsabilidade do/a proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do CNPq não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

**80) Quais instituições de pesquisa devem estar cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq?**

Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, devem estar cadastradas previamente no **Diretório de Instituições do CNPq**. O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas cujas instituições de pesquisa não estiverem devidamente cadastradas.

**81) Quais informações devem ser preenchidas no formulário de submissão?**

O formulário deve ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do/a proponente;
- c) Instituições participantes;
- d) Orçamento detalhado;
- e) Dados gerais do projeto em português, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral.

**Nota: esse é o formulário eletrônico, mas se faz necessário o envio da proposta (Plano de Trabalho) em pdf (Perguntas 88, 89).**

### **82) O que acontece se algum item do formulário não for preenchido?**

Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

### **83) Quem deve ser cadastrado previamente ao ato de inscrição?**

Devem ser cadastrados previamente:

a) No Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) No Currículo Lattes ou no identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

### **84) Existe alguma exceção à exigência de cadastro no Currículo Lattes ou ORCID?**

Sim, essa exigência não se aplica a estudantes da educação básica ou comunidade em geral, que atuem como colaboradores ou voluntários.

### **85) Quem pode constituir a equipe técnica do projeto?**

A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, professores, técnicos, estudantes, educadores, divulgadores, profissionais e mediadores de museus e centros de ciência. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

### **86) Quais são as exigências para indicar instituições participantes e membros da equipe?**

Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membros da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do/a titular do projeto.

### **87) Qual é a responsabilidade do titular do projeto em relação às indicações falsas de membros da equipe?**

O/A titular do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe.

**88) O que deve ser incluído no arquivo anexo referente às propostas das Linhas A, B (ANEXO II) e C (ANEXO III)?**

As propostas devem incluir um arquivo anexo, no formato PDF, contendo o Plano de Trabalho, que **recomenda-se** ter no máximo 25 páginas, com fonte **Times New Roman** ou **Arial**, tamanho **12**, espaçamento entre-linhas de **1,5**.

**89) Quais informações devem constar no Plano de Trabalho?**

As informações listadas abaixo, preferencialmente, com os itens mencionados.

Caso algum dos itens listados nos subitens 7.6 e 7.7 não se aplique à proposta, deverá ser indicado expressamente com a frase “não se aplica”.

**A. Relevância e mérito científico-pedagógico:**

- Caracterização da proposta, incluindo conceito, objetivos, atividades propostas, estratégias transversais ou interações disciplinares, função das instituições envolvidas e dos membros da equipe, metodologia, histórico e resumo dos resultados de edições anteriores (com destaque para eventuais concessões em edições anteriores desta Chamada);
- Aderência da proposta ao tema da SNCT e aos objetivos da Chamada;
- Ações educativas extramuros, de médio a longo prazos, a partir da SNCT;
- Produção de material de ferramentas educativas de divulgação e popularização da ciência, de média ou longa duração;
- Potencial e pertinência da proposta como estratégia de divulgação, popularização e melhoria do ensino de ciências;
- Potencial multiplicador das atividades educativas propostas;
- Previsão de atividades nas áreas de etnociência, tecnologia social, tecnologia assistiva e empreendedorismo (por meio da ciência e tecnologia), se for o caso;
- Impactos e resultados esperados;
- Plano de Comunicação, conforme previsto no subitem 1.4.

**B. Abrangência da proposta:**

- Abrangência e citação nominal de todos os municípios atendidos, incluídos os respectivos IDHM e o quantitativo total esperado de participantes;
- Locais de execução do projeto nos diferentes municípios;
- Alcance das atividades propostas para o atendimento de diferentes municípios;
- Informações sobre o público-alvo da proposta, em termos de indicadores etários, geográficos, educacionais, socioeconômicos, etc.;
- Percentual previsto da participação de alunos de escolas públicas da Educação Básica envolvidos no projeto;

- Estratégias de abordagem colaborativa, solidária, transversal e de reflexão quanto a questões e desafios regionais, nacionais e globais, destacando o papel da ciência e do conhecimento no desenvolvimento humano e sustentável;
- Estratégias de interiorização das atividades, caracterizando objetivamente o avanço quanto a novos municípios, localidades, comunidades e populações com relação às edições anteriores dos eventos/atividades;
- Parceria e envolvimento de outras instituições de ensino, pesquisa, extensão e de governos locais;
- Garantias de atendimento à legislação de acessibilidade;
- Estratégias de divulgação e de participação do público.

### **C. Exequibilidade da proposta:**

- Metodologia e estratégias de execução da proposta, com descrição das principais atividades a serem desenvolvidas;
- Adequação do cronograma às atividades planejadas;
- Experiência e qualificação do/a proponente e de eventuais instituições parceiras na realização de eventos de divulgação, popularização e disseminação da ciência, tecnologia e inovação, especialmente as registradas na aba “Educação e Popularização de C & T” do Currículo Lattes;
- Adequação do Plano de Comunicação para divulgação e participação dos estudantes e professores;
- Adequação da infraestrutura existente ou proposta às atividades planejadas;
- Indicadores de desempenho.

### **D. Adequação do orçamento físico-financeiro:**

- Detalhamento e justificativa para os itens solicitados;
- Relação entre itens orçamentários e atividades propostas;
- Adequação dos custos;
- Uso de recursos financeiros para desenvolvimento/aquisição de produtos reutilizáveis em atividades de longo e médio prazo.

### **90) É obrigatório o envio de um arquivo anexo em PDF?**

Sim, o envio do arquivo anexo em formato PDF OCR é obrigatório, e sua ausência implicará o indeferimento da proposta. O arquivo deve ter no máximo **1Mb** e preferencialmente **25 páginas, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre-linhas de 1,5.**

### **91) O que deve ser incluído no Plano de Trabalho?**

O Plano de Trabalho deve conter informações detalhadas sobre a relevância e mérito científico-pedagógico da proposta, abrangência, exequibilidade, orçamento físico-financeiro e outros aspectos conforme especificado na Chamada.

### **92) O que acontece se houver envio de propostas idênticas por diferentes proponentes?**



Se forem enviadas propostas idênticas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pelo CNPq.

**94) Qual é a modalidade de apoio oferecida para as propostas aprovadas?**

As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do/a proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

**95) Qual é o prazo para assinar o TERMO DE OUTORGA após a aprovação da proposta?**

O/a titular terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

**96) É possível prorrogar o prazo para assinar o TERMO DE OUTORGA?**

Sim, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria Científica – DCTI, mediante pedido justificado apresentado pelo/a proponente em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

**97) O que acontece se o/a proponente não assinar o TERMO DE OUTORGA dentro do prazo estabelecido?**

Expirado o prazo estabelecido sem assinatura, o/a proponente perderá o direito à concessão, e o CNPq poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.

**98) Qual é o prazo máximo de execução das propostas a serem apoiadas por esta Chamada?**

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 (dez) meses, no qual deverá estar compreendido o período da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2024 (14 a 20 de outubro de 2024).

**99) É possível prorrogar o prazo de execução dos projetos?**

Sim, excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do/a proponente, a critério do CNPq.

**100) Como devo solicitar a prorrogação de um projeto?**

Para solicitar a prorrogação de um projeto, você deve utilizar o formulário eletrônico específico disponível na Plataforma Carlos Chagas. O pedido deve ser feito até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto/plano de trabalho, conforme estabelecido pela RN-017/2011. Além disso, é importante observar que a prorrogação da execução do projeto deve estar em conformidade com a correspondente prorrogação do instrumento de cooperação (TED/Convênio/Termo).